



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6183 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 21.903/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.119.700,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
204	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	38.700,00
205	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	2.081.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.119.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.119.700,00 (dois milhões, cento e dezenove mil e setecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
179	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
180	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
181	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
206	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	730.530,03



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

208	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	40.000,00
209	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	1.208.143,52
210	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	72.574,90
214	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	23.451,55
216	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
217	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.119.700,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**